

Dei nº 25, de 23 de junho de 1.988.

Cria o Pre-Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Pré-Escolar Municipal, com a denominação de "Casinha da Alegria", a ser instalado em próprio da municipalidade, localizado na Praça Sebastião Garcia Pereira, nesta cidade, com a finalidade de prestar assistência pedagógica às crianças na faixa etária de quatro a seis anos.

Art. 2º - Compõem o corpo docente da mencionada escola, professores do Quadro do Magistério Municipal, incluindo-se-lhe um Coordenador, cujo cargo fica o Executivo Municipal autorizado criar.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Estiva em 20 de junho de 1.988.


José Maria de Andrade
Prefeito Municipal

Miriam Marques
Secretária